

Lei nº 415/73.

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 27.360,24 (Vinte e Sete mil trezentos e sessenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Martins,
Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 27.360,24 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), no orçamento do corrente ano, nas seguintes dotações: -

Secretaria:

- 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0.3 - Pessoal
- 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil

03 - Funções Gratificadas cr\$ 10,72

Adm. Financeira - SERV. DE Fazenda.

- 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0.3 - Pessoal
- 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil

03 - Funções Gratificadas cr\$ 218,32

Setor de Exatuação

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil

02 - Vencimentos.

cr\$ 689,27

Setor DE Contabilidade

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil

02 - Vencimentos

cr\$ 153,84

Setor DE Esouraria

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes

3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.0.3 - Pessoal

3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil

02 - Vencimentos

cr\$ 441,25

Serv. de Obras e Sigaço - DMER

3.0.0.0.4.2 - Despesas Correntes

3.1.0.0.4.2 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.4.2 - Pessoal

3.1.1.1.4.2 - Pessoal Civil

03 - Funções Gratificadas. cr\$ 1.588,60

3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo

3.1.2.4.4.2 - Combustíveis e Lubrif. cr\$ 15,000,00

3.1.3.0.4.2 - Serviços de Terceiros.

3.1.3.7.4.2 - Contrato. Conserv. Rec. Feic. cr\$ 2.000,00

20.119,00

Cont.

Serv. de Educação e Cultura

3.0.0.0.6.1 - Despesas Correntes,
3.1.0.0.6.1 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.6.1 - Pessoal
3.1.1.1.6.1 - Pessoal Civil
02 - Vencimentos, cr\$ 184,84

4.0.0.0.6.1 - Despesas de Capital
4.1.0.0.6.1 - Investimentos,
4.1.4.0.6.1 - Material Permanente
4.1.4.3.6.1 - Móveis, Máq. e Utens. de
Uso Comum cr\$ 1.526,00

Serv. Urbanos - Feira Livre

3.0.0.0.9.7 - Despesas Correntes
3.1.0.0.9.7 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.9.7 - Pessoal
3.1.1.1.9.7 - Pessoal Civil
08 - Diaristas cr\$ 91,00

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.9.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.9.3 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.9.3 - Pessoal Civil
08 - Diaristas cr\$ 61,20

Setor de Abastecimento

3.0.0.0.9.5 - Despesas Correntes,
3.1.0.0.9.5 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.9.5 - Pessoal
3.1.1.1.9.5 - Pessoal Civil
08 - Diaristas cr\$ 92,20

Serviço de Saúde

3.0.0.0.7.9	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.7.9	- Despesas de Custeio	
3.1.4.0.7.9	- Encargos Diversos	
3.1.4.6.7.9	- Assistência Social	cr\$ 5.000,00

Serv. do Bem Estar Social

3.0.0.0.0.3	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.3	- Transferências Correntes	
3.1.3.0.0.3	- Transf. Assist. e Previd. Social	
3.2.3.0.0.3	- Salário Família	
01.00	- Pessoal Civil	cr\$ 200,00
	Total	cr\$ 21.36,00

Artigo 2º - As Despesas decorrentes com abertura do presente Crédito Suplementar, serão cobertas com recursos provenientes da anulação total e parcial das dotações que seguem.

Serv. de Obras e Saneamento - DMER.

3.0.0.0.4.2	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.4.2	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.4.2	- Material de Consumo	
3.1.2.4.4.2	- Peças e Acessórios	cr\$ 2.360,24
		cr\$ 2.360,24

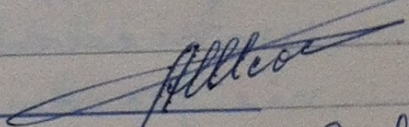
SERV. Urbanos - Gabinete da Chefia

4.0.0.0.9.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.9.0	- Investimentos	
4.1.1.0.9.0	- Obras Públicas	
4.1.1.1.9.0	- 05 - Calçamento de Praças	
	Puas e Avenidas.	cr\$ 5.000,00

06 -	Construção de Plataforma de	
	Em Barge Fluvial	cr\$ 10.000,00
4.1.3.0.9.0 -	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1.9.0 -	Mág. Acessop/Tab de Broquetes	cr\$ 10.000,00
	Total	cr\$ 27.360,24

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto
Auréliano - PB, Em 14 de Dezembro de 1973,


Aleyr Nogueira Coelho
Prefeito Municipal